



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**EDITAL Nº 15/2004**  
**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO/2005**

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que define as normas e os procedimentos necessários à solicitação de isenção da taxa de inscrição ao Processo Seletivo de 2005, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFG que visa assegurar ao candidato procedente de famílias de baixa renda a oportunidade de acesso gratuito ao processo seletivo, mediante critérios estabelecidos pela Universidade.
- 1.2 Somente poderão solicitar o benefício o interessado que:
  - a) esteja cursando a última série do Ensino Médio ou que possua o Certificado de Conclusão deste nível de ensino em escola pública, obtido por via regular ou da suplência;
  - b) não esteja matriculado na UFG, em curso de graduação, mesmo que com matrícula trancada; e
  - c) não seja portador de diploma de curso superior de graduação.
- 1.3 O processo será desenvolvido em duas fases, sendo a primeira destinada à entrega do Kit Isenção e a segunda ao seu recebimento.

## **2. DA SOLICITAÇÃO**

- 2.1 O interessado deverá dirigir-se, pessoalmente, a um dos locais relacionados no item 4, no período de **31 de maio a 4 de junho de 2004**, para receber o Kit Isenção.
- 2.2 O Kit Isenção contém:
  - a) um informativo sobre os procedimentos e a relação de documentos para efetivar a solicitação;
  - b) um formulário óptico e as instruções para seu preenchimento;
  - c) um requerimento de solicitação; e
  - d) modelos de declaração de trabalhador autônomo e desempregado.
- 2.3 No período de **14 a 18 de junho de 2004**, o interessado deverá devolver, pessoalmente, o Kit Isenção, em um dos locais especificados no item 4, contendo toda a documentação exigida.
- 2.4 Não será realizada a conferência de documentos no ato da entrega. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação.
- 2.5 O interessado, no impedimento de comparecer ao local de recebimento do Kit Isenção, poderá designar outra pessoa para fazê-lo, desde que leve a documentação exigida conforme item 3.1.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Para receber o Kit Isenção o interessado deverá apresentar o documento original de identidade e a fotocópia de um dos comprovantes de escolaridade discriminados no item 3.2, letra c
- 3.2 No ato da devolução do Kit, o interessado deverá comparecer pessoalmente com o documento original de identidade. Os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues dentro do envelope (Kit):
- a) fotocópia do documento de identidade (frente e verso, lado a lado);
  - b) formulário óptico e requerimento de solicitação devidamente preenchidos;
  - c) fotocópia de um dos seguintes documentos de escolaridade: Certificado de Conclusão de Ensino Médio obtido por via regular ou da suplência, declaração da escola de que esteja cursando a última série do Ensino Médio ou histórico escolar parcial.
  - d) fotocópia dos seguintes comprovantes de despesas do mês de abril de 2004: água ou condomínio; energia elétrica; telefone; prestação da casa ou aluguel; atestado médico ou receita médica recente para comprovar o uso de remédio controlado, se for o caso; outras despesas mensais fixas que possam ser comprovadas.
  - e) fotocópia do comprovante de rendimento do mês de abril de 2004 de todas as pessoas que contribuem na despesa da residência. Considerar todas as pessoas (pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primo, amigo, conhecido etc) que recebem ganhos financeiros e residam no mesmo endereço.
- 3.3 Serão considerados documentos comprobatórios de rendimento:
- a) Empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador ou carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso, do contrato de trabalho e da última atualização salarial);
  - b) Aposentados e Pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS ou comprovante de saque bancário do benefício e cartão magnético;
  - c) Autônomos e prestadores de serviço: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento de INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma em modelo próprio fornecido no kit ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda;
  - d) Desempregados: carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho), rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado, em modelo próprio fornecido no kit;
  - e) Outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda de 2004 (exercício 2003); recibo de pensão alimentícia.
- 3.4 Não serão aceitos como documento de identidade a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e assinatura), a Carteira de Trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista.
- 3.5 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em fotocópias e em hipótese alguma serão devolvidas.
- 3.6 As informações prestadas nos formulários, bem como seu preenchimento correto e a veracidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do interessado.

3.7 Após devolução do Kit Isenção não será permitida qualquer complementação ou substituição de formulários ou documentos.

#### **4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS**

4.1 Para receber e devolver o Kit Isenção, o interessado deverá comparecer a um dos locais relacionados no quadro a seguir, nos respectivos horários de funcionamento:

<b>CIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Catalão	Campus Avançado/UFG - Av. Lamartine P. Avelar, nº 1120, Setor Universitário	Das 8 às 11 horas - 13 às 21 horas
Goiânia	Centro de Seleção/UFG - Rua 226, qd.71, s/n, Setor Universitário	Das 12 às 20 horas
Goiás	Extensão/UFG - Av. Bom Pastor, s/n	Das 18 às 22 horas
Jataí	Campus Avançado/UFG - Rua Riachuelo, nº 1530, Bairro Samuel Graham	Das 8 às 11 horas - 13h30min às 16 horas - 19 às 21 horas
Rialma	Extensão/UFG - Praça 7 de Setembro, s/n, Vila Alvorada	Das 14 às 17 horas - 19 às 22 horas

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 A seleção será realizada em duas etapas: triagem e avaliação socioeconômica.
- 5.2 A triagem consiste na verificação da documentação, preenchimento correto do formulário e análise dos dados coletados.
- 5.3 A avaliação socioeconômica dar-se-á por meio da análise de toda a documentação com base nos dados constantes do formulário e de acordo com instrumentos e critérios elaborados por profissionais da área de serviço social.
- 5.4 Durante a avaliação socioeconômica, o Centro de Seleção poderá, ainda, realizar contatos telefônicos ou visita domiciliar.
- 5.5 Não será concedida a isenção de taxa ao candidato que apresentar documentação incompleta.

#### **6. DA CONCESSÃO**

- 6.1 A isenção de taxa será concedida integralmente.
- 6.2 Serão concedidas até 2.500 isenções no total, a saber: 1886 em Goiânia, 246 em Catalão, 49 em Goiás, 295 em Jataí e 24 em Rialma.
- 6.3 O contemplado com a isenção da taxa de inscrição será dispensado do pagamento das taxas de cadastro e de matrícula do primeiro semestre de 2005, caso seja classificado no processo seletivo.
- 6.4 A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa inscrição ao Processo Seletivo 2005. Para isso, o beneficiado deverá adquirir o manual do candidato e seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo/2005 para efetuar a sua inscrição.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A relação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada dia 20 agosto de 2004, na sede do Centro de Seleção, nos *Campi* de Jataí e Catalão e nas extensões das cidades de Goiás e Rialma.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

8.2 Toda a documentação será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 1 (um) ano.

8.3 A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas acarretará a eliminação automática do candidato.

8.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção e no Kit Isenção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.5 Os caso omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Centro de Seleção ou instância competente.

Goiânia, 11 de maio de 2004.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Milca Severino Pereira  
Reitora